



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 24/04/2026

Edição nº 2016-A/Ano IX

Página 1

## ÍNDICE

|                                                    |   |
|----------------------------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b> | 2 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>       | 2 |
| DECRETO Nº 37.688, DE 23 DE ABRIL DE 2026          | 2 |
| PORTARIA Nº 548, DE 23 DE ABRIL DE 2026            | 2 |
| PORTARIA Nº 550, DE 23 DE ABRIL DE 2026            | 2 |
| PORTARIA Nº 552, DE 23 DE ABRIL DE 2026            | 3 |
| PORTARIA Nº 554, DE 23 DE ABRIL DE 2026            | 3 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>            | 3 |
| EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 26/2026                 | 3 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.688, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Assessor de Políticas Governamentais.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 27 de abril de 2026, a Senhora **Katiuscia Negrão de Queiroz Pires Barbosa** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de abril de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 77c8b620-c5ec-4fe3-9069-51cbfd43ee13

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 36.037/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Luciana Maria Sambinelli Cesario**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela Coordenadoria de Contas, a partir de 1º de abril de 2026, nos termos da Lei nº 11.919, de 31 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c2f01d07-a4a2-45db-83fd-06b62af71013

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 36.037/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Cristiano Joaquim Alves**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, a partir de 1º de abril de 2026, nos termos da Lei nº 11.919, de 31 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**





Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 947b5bfa-e3fe-4e53-a292-41c0910f8b9c

Código identificador: 9511042c-23f8-4bb5-81ce-ff7372c8c4df

### PORTARIA Nº 552, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 36.037/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Carlos Tadayoshi Matsumoto**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária, a partir de 1º de abril de 2026, nos termos da Lei nº 11.919, de 31 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 554, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 36.037/2026,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **David Jabes**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária, a partir de 1º de abril de 2026, nos termos da Lei nº 11.919, de 31 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e8bdc168-9be9-4bd6-9215-e59c6d52b74f

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 26/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2026 para determinadas salas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, bem como salas de recursos, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

#### CONVOCA:

- Os Professores I, classificados através do Concurso Público nº 001/2024 e Processo Seletivo nº 002/2025, os Professores de Educação Infantil classificados através do Concurso Público nº 001/2024 e Processo Seletivo nº 002/2025, e os Professores de Educação Especial, classificados através do Processo Seletivo nº 003/2024, Concurso Público nº 001/2024 e Processo Seletivo nº 002/2025, para sessão de atribuição conforme segue:

**Local:** INOVA PRUDENTE

**Endereço:** Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP

**Data:** 04 de Maio de 2026





**Horário: 08h30**

- a. **Professor I:** classificação nº 55 a 334 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;
- b. **Professor I:** classificação nº 206 a 297 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

**Horário: 09h**

- c. **Professor de Educação Infantil:** classificação nº 48 a 303 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;
- d. **Professor de Educação Infantil:** classificação nº 11 a 295 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

**Horário: 09h30**

- e. **Professor de Educação Especial:** classificação nº 40 a 93 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;
- f. **Professor de Educação Especial:** classificação nº 06 a 59 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;
- g. **Professor de Educação Especial:** classificação nº 01 a 79 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;
- g.

**Vagas**

As vagas ofertadas são vagas em substituição e salas livres, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025. **Os contratos serão válidos no máximo até o dia 17/12/2026, inclusive.**

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida a sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

**Jornada de Trabalho**

- **Professor I e Professor de Educação Infantil:** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo:

02 horas de HTPC;

03 horas de HTPE e

06 horas de HTPL.





- **Professor I:** A jornada de trabalho será de 28 horas semanais, constituída por 18 horas e 40 minutos em atividades com alunos;  
02 horas de HTPC;  
01 hora e 20 minutos de HTPE;  
06 horas de HTPL.
- **Professor de Educação Especial:** A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, constituída por 26 horas e 40 minutos em atividades com alunos e 13 horas e 20 minutos de trabalho pedagógico, sendo:  
03 horas de HTPC;  
03 horas e 20 minutos de HTPE;  
07 horas de HTPL.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma, bem como assinado eletronicamente.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso/processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 24 de Abril de 2026.

EMERSON LUCAS PACANHELA

Coordenadoria de Recursos Humanos da Educação

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 8f75b870-56de-4fb6-9be1-1e1fbad83db3





**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

**Milton Carlos de Mello**

Prefeito Municipal

**Celso Gazolla Bondarenko**

Secretário Municipal de Administração

**Rodrigo e Silva Brambila**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

